



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº 3.267 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Carneirinho/MG.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 17 de abril e 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único - Para os Agentes de Combate a Endemias haverá expediente e atendimento normal nos dias 17 de abril e 02 de maio de 2025, podendo o chefe do setor estabelecer jornada reduzida de trabalho.

Art. 2º - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais, seguindo escala previamente estabelecida pelo Secretário Municipal ou Chefe responsável.

§ 1º - Os prazos e expediente do Departamento de Licitação e Contratos continuarão normalmente nos dias de ponto facultativo, garantindo a regularidade dos processos administrativos.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

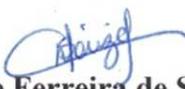
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I